



RESOLUÇÃO Nº 229/2023/CREF3/SC.

Institui a Câmara de Licitação e dispõe sobre suas competências

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA – CREF3/SC, no uso de suas atribuições regimentais, conforme dispõe o Inciso IX, do artigo 61, e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 87 do Regimento Interno do CREF3/SC, que possibilita a instituição de Câmaras Temporárias pelo Plenário, de acordo com a necessidade;

CONSIDERANDO a deliberação em reunião do Plenário do CREF3/SC, realizada em 17 de junho de 2023

RESOLVE:

Art.1º - Instituir a Câmara de Licitação do CREF3/SC como Câmara Temporária.

Parágrafo único - A Câmara de que trata o caput deste artigo vigorará até o dia 31 de dezembro de 2024, nos termos do Regimento Interno do CREF3/SC.

Art. 2º - A Câmara será composta de acordo com o determinado pelo art. 90 do Regimento Interno do CREF3/SC.

Art. 3º - À Câmara de Licitação do CREF3/SC compete, além de outras atribuições a serem instituídas e além daquelas gerais dispostas no Regimento Interno do CREF3/SC, as listadas a seguir:

- I - Habilitar preliminarmente os concorrentes de procedimento licitatório;
- II - Inscrever e proceder o registro cadastral dos concorrentes;
- III - Receber, analisar e realizar a alteração ou o cancelamento dos concorrentes;
- IV - Realizar o julgamento das propostas e concorrências e;
- V - Processar as propostas.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Florianópolis/SC, 10 de julho de 2023.



CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA
CREF3 - SANTA CATARINA
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL



Paulo Rogerio Maes Junior
Presidente
CREF 001385-G/SC

Publicado no Diário Oficial da União em: 11/07/2023 | Edição: 130 | Seção: 1 | Página: 75